

RESOLUÇÃO Nº 431, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste no valor do ticket alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo de Araguaína-TO.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Reajustado o valor do auxílio-alimentação estabelecido no § 1º do art. 2º da Resolução nº 423/2024, creditado diretamente no contracheque de cada servidor ativo da Câmara Municipal de Araguaína, que do valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) passará a ser no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 1º O valor de que trata o “caput” deste artigo deverá ser creditado diretamente no contracheque de cada servidor ativo da Câmara Municipal de Araguaína.

§ 2º O setor de Controle Interno adotará todas as medidas legais para o cumprimento desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.


MAX MACHADO FLEURY
(Max Fleury)

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

